

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO NR. 1.881 DE 10 DE MARÇO DE 1.998  
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

WANDERLEI FARIAS SANTOS, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas Atribuições, com base no artigo 4º. da Lei Municipal nº. 2027 de 19 de Dezembro de 1.997

**DECRETA**

Art 1º. Fica Aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$26.000,00 (Vinte e seis mil reais) Para dar cobertura a seguinte Dotação Orçamentaria.

SECRETARIA DE VIACAO SERV. PUBLICOS

07.03.10.57.316.1.029-4.1.1.000-0191.....R\$26.000,00

Art. 2º. Para dar Cobertura serão usados recursos de cancelamentos da seguinte Dotação Orçamentaria.

SECRETARIA DE VIACAO SERV. PUBLICOS


07.03.13.76.447.1.037 4.1.1.0.00-0212.....R\$ 26.000,00

TOTAL.....R\$ 26.000,00

Art.3º. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 10 de Março de 1.998

  
WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal